



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

DECRETO Nº 009 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

"Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Francisco Badaró – MG e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 824/2013 de 06 de Agosto de 2013, que Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Francisco Badaró, para o mandato de 02 anos, os seguintes membros:

I – 03 Membros representantes do Executivo Municipal, sendo um membro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer:

Titular: Marcos Antônio Ferreira Santos – **Chefe do Departamento de Cultura**
Suplente: Karen Cristhine de Oliveira Rodrigues – **Setor Executivo**

Titular: Kátia Maria Calazans Pinheiro – **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Suplente: Ivone Marques de Aguiar - **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**


Titular: Tayná Viana Santos – **Poder Público**

Suplente: Airton Marques Borges - **Poder Público**

II – Membros representantes dos meios de hospedagem do município:

Titular: Edna Gomes Faria

Suplente: Vailde Maria Simões Ramalho


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



8

RECEIVED
JUN 1 1964

RECEIVED
JUN 1 1964



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

III - Membros representantes do Setor de bares, restaurantes e similares do município:

Titular: Antônio Edivaldo Ferreira Souza

Suplente: Antônia Ilma Vieira

IV - Membros representantes do setor cultural do município:

Titular: Romário Pinheiro Santos

Suplente: José Vieira Pereira

V - Membros representantes da Associação dos Municípios do Circuito Turístico das Pedras Preciosas:

Titular: Wedson Bruno Cordeiro de Sá

Suplente: Giovani Cota Fonseca

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 07 de Fevereiro de 2017.

Adelino Pinheiro de Sousa
Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

1.4

2000-01-01
1.00

